



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004133-21.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0674908.

À Assessoria Jurídica:

Trata-se da inclusão de mais 25 inscrições, em complemento às 30 já empenhadas, para servidores do TRE-RS no curso **O que muda com a Nova Lei de Licitações**, conforme Despacho EJERS SEAJE, documento n. 0671389.

Considerando a informação da SECOM/COMAP, documentos n.s 0658695 e 0673471, a qual acolho como fundamentação, bem como tendo em vista que a definição do objeto caracterizada no termo de referência condiciona a seleção do fornecedor, de modo que resta inviabilizada a competição, declaro inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de novo empenho em favor da empresa **Zenite Informação e Consultoria S/A**, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor de **R\$ 8.414,40**.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Após, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial, referente ao total contratado.

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, Secretário de Administração, em 27/05/2021, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674908** e o código CRC **5825AD79**.